



Na Mídia

22/06/2022 | [Migalhas](#)

Demarest debate cibersegurança em startups, pequenas e médias empresas

Objetivo do evento é discutir desafios, oportunidades e sugestões práticas para segmento se adequar às regras de proteção e privacidade de dados

A cibersegurança deixou de ser vista como custo e passou a ser um investimento estratégico importante para startups e pequenas e médias empresas, principalmente no momento de estabelecer novas parcerias comerciais.

Um estudo da Cisco revela que 86% dos consumidores se mostram preocupados com o uso de seus dados pessoais, o que demonstra a importância do tema privacidade e proteção de dados e de como as empresas e o poder público têm de se preparar cada vez mais para atender essa demanda.

Além da necessidade de se adequar à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com regras especiais para empresas de menor porte, a proteção dos dados é um direito fundamental e qualquer violação à privacidade pode resultar não só em custos elevados, mas em perda de investidores, clientes e danos à marca.

O investimento em cibersegurança e proteção de dados, desde a concepção até o relacionamento com o consumidor, traz benefícios às startups e às PMES, uma vez que também resulta em ganhos de eficiência e confiança de consumidores e investidores.

Um dos principais desafios para gerenciar os riscos no âmbito da segurança da informação, no processo de identificar, quantificar e lidar com a segurança de dados internamente nas organizações, ainda é o custo.

A quantidade de crimes cibernéticos e os danos têm aumentado e a forma como os criminosos atacam e agem ficou mais sofisticada, o que reforça a necessidade de transformar o que ainda é encarado como gasto em investimento.

Além disso, uma das maiores dificuldades ainda é a cultura interna das empresas, principalmente as de menor porte. É necessário investir em treinamentos para que os colaboradores saibam identificar possíveis problemas de segurança e para quem devem e como devem ser notificados.

"É importante que as empresas, inclusive as de médio e pequeno porte, adotem uma postura ativa quando o assunto é privacidade e proteção de dados pessoais. A privacidade deve ser incorporada em todo o ecossistema da organização desde o início, tanto no desenvolvimento de produtos, serviços, sistemas, construção de projetos

e práticas, quanto na manutenção destes", diz a advogada Tatiana Campello, sócia da área de Privacidade, Tecnologia e Cibersegurança do Demarest.

Regras Especiais da LGPD

A LGPD determinou a edição de normas, orientações, procedimentos simplificados e flexíveis para as empresas e os agentes menor porte.

Em janeiro de 2022, a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), responsável por zelar, implementar, fiscalizar e regulamentar a aplicação da LGPD, publicou Resolução sobre a aplicação da LGPD para microempresas, empresas de pequeno porte, startups, empresas de inovação e pessoas físicas que tratem dados pessoais para fins econômicos.

Dessa forma, a ANPD começou a levar em consideração a dificuldade, custos, burocracia e natureza da atividade exercida pelos agentes de pequeno porte e estabelecer metas e prazos para o segmento.

Entre os aspectos considerados estão: a dispensa da indicação de um encarregado sobre o tema, o fornecimento da declaração completa sobre a existência ou acesso a dados pessoais e de manter o registro das operações. Mas a dispensa e a flexibilização não se aplicam àqueles que realizam tratamento de alto risco ou que pertençam a grupo econômico de fato ou de direito, cuja receita global ultrapasse os limites R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



Será concedido prazo em dobro para:

Atendimento das solicitações dos titulares, conforme previsto no art. 18, §§ 3º e 5º da LGPD, nos termos de regulamentação específica;

Comunicação da ocorrência de incidente de segurança, exceto quando houver potencial comprometimento à integridade física ou moral dos titulares ou à segurança nacional

No fornecimento de declaração clara e completa, prevista no art. 19, II da LGPD;

Prazos estabelecidos nos normativos próprios para apresentação de informações, documentos, e relatórios solicitados pela ANPD a outros agentes de tratamento.

Os agentes de tratamento de pequeno porte podem fornecer a declaração simplificada do art. 19, I, da LGPD no prazo de até 15 dias, contados da data do requerimento

Esses e outros temas serão debatidos no webinar Cibersegurança nas startups, pequenas e médias empresas - desafios e sugestões práticas, que acontece nesta quinta-feira, dia 23 de junho, das 9h às 10h.

Participam do debate a advogada Tatiana Campello, sócia da área de Privacidade, Tecnologia e Cibersegurança do Demarest, Ana Teixeira, CEO e cofundadora da Mudey, e Clayton Lourenço, diretor de Infraestrutura, Segurança e Privacidade da IOB.

Cibersegurança nas Startups, Pequenas e Médias Empresas Desafios e Sugestões Práticas



Cibersegurança passou por uma mudança de enquadramento aos olhos das empresas ao deixar de ser vista como gasto para ser posicionada como estratégia e investimento por ser um critério primordial para estabelecer novas parcerias comerciais. Isso porque o reforço da segurança no ambiente digital pode ter impacto direto nos lucros e imagem na empresa ao gerar oportunidades de negócios e garantir a boa reputação da empresa, uma vez que evita ataques como sequestro de dados e danos à infraestrutura.

Participe!



**ACESSO
GRATUITO**



**23 JUNHO
9H ÀS 10H**

INSCREVA-SE

PALESTRANTES



ANA TEIXEIRA
CEO e Co-Founder, MUDEY



CLAYTON LOURENÇO
DPO e diretor de
Infraestrutura, Segurança
e Privacidade, IOB



TATIANA CAMPELLO
Sócia da área de Privacidade
de Dados, Tecnologia e
Cibersegurança, Demarest

DEMAREST